

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 006/2026

**Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Luciano A. Altenhofen

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços terapêuticos por meio de equoterapia, compreendendo a realização de sessões individuais e/ou coletiva, com equipe multiprofissional habilitada, infraestrutura adequada e utilização de equinos treinados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, visando ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Xavantina/SC.

### 2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Necessidade de ampliação e qualificação dos serviços de saúde ofertados pelo município;
- Existência de demanda reprimida por terapias especializadas;
- Ausência de estrutura própria (equipe e equinos);
- Redução de custos indiretos com deslocamento de pacientes para outros municípios;
- Melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos usuários;
- Atendimento aos princípios do SUS (integralidade, equidade e humanização).

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da integralidade, equidade e humanização do cuidado, previstos no Sistema Único de Saúde (SUS), ao promover atendimento mais abrangente e centrado nas necessidades do usuário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, autonomia e inclusão social dos pacientes. Adicionalmente, a contratação permitirá reduzir a demanda reprimida existente, evitar deslocamentos para outros municípios — o que gera custos indiretos à Administração e às famílias —, além de aumentar a adesão aos tratamentos e a continuidade do cuidado terapêutico.

### 3. QUANTITATIVO

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	400	Hora	<p>Prestação de serviço terapêutico por meio de EQUOTERAPIA, com utilização de equinos, destinado ao atendimento de pacientes com indicação clínica, visando ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.</p> <p><b>O serviço deverá contemplar a disponibilização de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Animais:</u></b> Prestação de serviços de Equoterapia, com, no mínimo, 2 cavalos devidamente domados e treinados aptos para prática de equoterapia. Incluindo condições adequadas de saúde, higiene, temperamento e bem-estar animal, exames sanitários atualizados.</li> <li>• <b><u>Materiais:</u></b> Disponibilização de equipamentos, materiais e acessórios necessários à prática da equoterapia, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis em condições de uso, manutenção e higienização. Deve contemplar todos</li> </ul>	R\$ 264,75	R\$ 105.900,00

		<p>os materiais e equipamentos necessários à montaria terapêutica (sela adaptada para equoterapia ou manta terapêutica específica, mantas, baixeiros e acolchoamentos adequados; barrigueiras e cilhas em bom estado; alças terapêuticas para apoio; estribos adaptados se necessário) equipamentos de proteção individual como capacetes, cintos e outros; equipamentos de manejo e condução dos equinos (cabrestos, rédeas e guias...).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Equipe técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (um) profissional equitador, com habilitação comprovada pela ANDE Brasil ou entidade equivalente, responsável pela condução técnica e operacional das atividades;</li> <li>- 01 (um) profissional auxiliar de equitação para apoio necessário à execução segura das atividades.</li> </ul> </li> </ul> <p>Cumprir normas técnicas e sanitárias vigentes.</p>		
--	--	--	--	--

#### 4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contrato com vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

#### DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
14. Comprovação de capacitação técnica em equoterapia dos profissionais envolvidos, mediante apresentação de certificado de cursos reconhecidos, tais como os ofertados pela ANDE-Brasil (Curso Básico, Equitação para Equoterapia ou equivalente), ou outros cursos compatíveis com a metodologia;
- 15) Declaração formal de que dispõe de:
  - equinos treinados, dóceis e aptos para a prática de equoterapia, com acompanhamento veterinário periódico;
  - condições de segurança para pacientes e equipe, incluindo equipamentos de proteção individual, quando aplicável;
  - atendimento individualizado aos praticantes, com elaboração e acompanhamento de plano terapêutico junto com a equipe multidisciplinar;
  - registro sistemático das atividades em prontuário individualizado;

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO**

A licitante vencedora deverá fornecer/executar o objeto deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas, legislação e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

A empresa contratada deverá fornecer os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou de forma, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

O início da execução do objeto deverá ser, após solicitado, num prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação da secretaria de saúde, o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará nas penalidades previstas pela legislação e também em contrato.

O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A prestação de serviço deverá ser realizada em local indicado pela administração municipal de Xavantina-SC, a saber área do CTG – Espora e Mango ou outro similar, mas sempre dentro dos limites territoriais do município ficando a cargo da contratada o deslocamento dos animais e equipe ao local indicado, sem nenhuma cobrança adicional.

O tempo de duração de cada sessão/atendimento será definido pela coordenação do programa, no entanto, o pagamento a contratada será realizada por hora trabalhada, independentemente do número de pacientes atendidos no período de uma hora.

Para fins de comprovação do serviço a contratada deverá apresentar relatório mensal, com informação nominal dos pacientes atendidos, contendo o tempo de cada sessão de atendimento e assinatura do coordenador do programa.

O número de atendimentos no mês poderá variar, consoante a demanda, não sendo fixado valor mínimo.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **10. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **11. AMOSTRA**

Não há necessidade.

**12. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

**13. VISTORIA**

Não se aplica.

**14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização a cargo de Lucitânia Giroto, lotada na Secretaria de Saúde.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

( ) Credenciamento

( ) Sistema de Registro de Preços

**(X) Não - Contrato**

#### 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		701.169,68
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		701.169,68
11 - SAÚDE PARA TODOS		701.169,68
10.301 - Saúde / Atenção Básica		701.169,68
2.037 - MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA		701.169,68
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.398,59
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000.0038 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE - SUS/UNIÃO	217.150,56
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000.0067 - SAÚDE - ESTADO	82.000,00
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.631.3120.0001 - SUPERÁVIT EMENDA DE BANCADA 2025 - R\$ 500.000	9.329,60
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.631.3130.0001 - SUPERÁVIT EMENDA DE COMISSÃO 2025 - 200.000	0,00
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.3210.0003 - SUPERÁVIT EMENDA ESTADO - PADRE PEDRO BALDISSERA	327.290,93

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

#### 18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do TR	Lucitânia Giroto
Luciano A. Altenhofen	

Xavantina/SC, 19 de maio de 2026.

**Aprovação da Autoridade Máxima:**

**Valdenir José Marchioro**  
Prefeito municipal